



PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município

LEI Nº 6.306, DE 15 DE MAIO DE 2024

DENOMINA RUA GILBERTO TESSER A ATUAL RUA
103-08, NOS RESIDENCIAIS BARÃO DO MELGAÇO III,
CIDADE VERDE IV E CIDADE VERDE V.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA**, Estado de Rondônia, no
exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o
inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona
e promulga a presente

LEI:

Art. 1º Fica denominada Rua Gilberto Tesser a atual Rua 103-08, localizada entre a Rua CV5-13 e
a Rodovia BR 174, nos Residenciais Barão do Melgaço III, Cidade Verde IV e Cidade Verde V.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal

Vilhena, 15 de maio de 2024.

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JÚNIOR

Prefeito

